



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 às 14:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6314020: DECRETO 124 - EXCESSO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6314020>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 124 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 20232.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 516.361,40 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais com quarenta centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.200 – Magistério do Ensino Fundamental

Mod. Aplicação: 3.1.90.1.540.1070.0002 – Aplicações Diretas (171) R\$ 9.895,93

Mod. Aplicação: 3.1.90.1.543.0000.0000 – Aplicações Diretas (171) R\$ 30.285,19

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.280 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas (192) R\$ 2.844,00

Proj./Ativ.: 2.290 – Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas (194) R\$ 2.092,00

Proj./Ativ.: 2.300 – Alimentação Escolar para Creche

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.552.0000.0000 – Aplicações Diretas (195) R\$ 25.210,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Unid. Orçam.: 07.02 – Departamento de Serviços Viários

Proj./Ativ.: 2.420 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (067) R\$ 200.000,00

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.501.0000.0004 – Aplicações Diretas (067) R\$ 31.733,52

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.701.0000.0999 – Aplicações Diretas (067) R\$ 7.085,03

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.701.0000.0010 – Aplicações Diretas (074) R\$ 200.000,00

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.750.0000.0000 – Aplicações Diretas (074) R\$ 2.908,60

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.500 – Atividades dos Programas ESF - ACS, SB e NASF

Mod. Aplicação: 3.1.90.1.605.0000.0000 – Aplicações Diretas (141) R\$ 1.400,00

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTO

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.350 – Manutenção Atividades Culturais

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.715.0000.0000 – Aplicações Diretas (115) R\$ 1.904,90

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.716.0000.0000 – Aplicações Diretas (115) R\$ 1.002,23

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 516.361,40 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais com quarenta centavos), tem como origem no provável excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I.	1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários	R\$	200.000,00
II.	1.501.0000.0004 – Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	R\$	31.733,52
II.	1.540.1070.0002 – Rem. Depósitos Bancários FUNDEB	R\$	9.895,93
II.	1.543.0000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	R\$	30.285,19
II.	1.552.0000.0000 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$	29.602,00
II.	1.605.0000.0000 – Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	R\$	1.400,00
II.	1.701.0000.0010 – Transf. Voluntárias – Estado – Elaboração Projeto de Engenharia para a Pavimentação	R\$	200.000,00
II.	1.701.0000.0999 – Transferências Voluntárias – Estado – Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$	7.085,03
III.	1.715.0000.0000 – Transf. Destinadas Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Art. 5º – Audiovisual	R\$	1.904,90
IV.	1.716.0000.0000 – Transf. Destinadas Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura	R\$	1.002,23
IV.	1.750.0000.0000 – CIDE - Contribuição de Intervenção	R\$	2.908,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 09 de agosto de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal